

**ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SENHORA RAYSSA VIEIRA
MARQUES DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**

Processo Licitatório nº 002/2025

Processo Administrativo nº SEI-070002/004135/2025

OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A (“Recorrente” e/ou “OCC”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.159/0001-70, com sede na Avenida das Américas, nº 7.935, salas 448 a 453, Barra da Tijuca, CEP 22.793-081, cidade e Estado do Rio de Janeiro, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal que a esta subscreve, interpor, tempestivamente,

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 56 da Lei Federal nº 9.784/1999, no art. 54 da Lei Estadual nº 5.427/2009 e no Item 9.2.1 do Edital desta Concorrência Eletrônica de nº 002/2025, em face da respeitável Decisão da insigne Presidente da Comissão de Licitação que classificou a proposta da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A** (“Recorrida” e/ou “LYTORÂNEA”) a despeito das circunstâncias fáticas e dos preceitos jurídicos delineados nas razões anexas.

Considerando a gravidade dos fatos e o risco de prejuízo irreparável à RECORRENTE, requer-se a concessão dos efeitos **devolutivo** e **suspensivo** ao presente recurso.

Termos em que, pede deferimento.
Rio de Janeiro/RJ, 22 de maio de 2025.

LEANDRO BRAGANCA DE
MENDONCA:09683112706

Assinado de forma digital por LEANDRO
BRAGANCA DE MENDONCA:09683112706
Dados: 2025.05.22 18:02:12 -03'00'

OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 09.296.159/0001-70

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEI-070002/004135/2025

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE PROPOSTAS SOB O MESMO FUNDAMENTO **PROPOSTAS COM DESCONTO 25% SUPERIOR AO ORÇAMENTO ESTIMADO**

1. O **Instituto Estadual do Ambiente – INEA**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, conduziu o referido processo licitatório, cujo objeto é a “Obra de Macrodrenagem do Rio Maxabomba – Areia Branca – Belford Roxo – RJ”, tendo como **Orçamento Estimado** para a contratação o montante de **R\$ 95.969.573,46** (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

2. Após a fase de apresentação de propostas, a respeitável Comissão Permanente de Licitação declarou **inabilitada** a sociedade empresária **HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** (doravante apenas “**HAIA**”), por apresentar **proposta considerada inexecutável**, no valor total de **R\$ 63.174.245,76** (sessenta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com um **desconto global de 34,17%**. A decisão fundamenta-se no artigo 59, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, conforme respeitável Decisão SEI nº 100007303, referente ao processo administrativo em epígrafe.

3. Nos termos do artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se inexecutável qualquer proposta cujo desconto exceda 25% do Orçamento Estimado determinado em Edital pelo INEA, conforme devidamente destacado pela Comissão de Licitação na respeitável Decisão SEI nº 100007303:

*“Considerando que o artigo 59, item V, § 4, da lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia, **serão considerados inexecutáveis propostas cujos valores forem inferiores a 75% (desconto superior a 25%) do valor orçado pela administração.**” (SEI nº 100007303 – Grifou-se).*

4. Apesar da acertada decisão que considerou inexecutável a proposta apresentada pela **HAIA**, a respeitável Comissão Permanente de Licitação **declarou a habilitação da proposta da CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A**, no valor total de **R\$ 69.290.032,04** (sessenta e nove

milhões, duzentos e noventa mil, trinta e dois reais e quatro centavos), com um **desconto global de 27,80%**, conforme decisão SEI nº 100410263.

5. É incontroversa, portanto, a **ilegalidade da habilitação** da **LYTORÂNEA**, que apresentou um **desconto de 27,80%** sem a justificação técnica e de mercado para a composição do desconto ofertado, em flagrante violação ao artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e ao item 7.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, conforme transcrição abaixo:

*"7.4 No caso de serviços de engenharia, serão **consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução." (Grifou-se).*

6. Ao **inabilitar** a proposta da **HAIA** e **habilitar** a da **LYTORÂNEA**, **ambas em desacordo com o artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e o item 7.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, a respeitável Comissão Permanente de Licitação viola os princípios fundamentais da isonomia entre os licitantes e da legalidade, ao contrariar a Lei e o Edital.

7. A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** é pacífica ao reconhecer que **o descumprimento de dispositivos editalícios, como o item 7.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, configura vício insanável e afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**:

Os dispositivos do edital atinentes à formação de preços devem ser observados pelas empresas licitantes, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

(Acórdão 843/2008-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES)

8. A lei é explícita ao determinar que as propostas com valores abaixo de 75% do valor estimado nas contratações para obras e serviços de engenharia são inexequíveis. O próprio **Tribunal de Contas da União** manifestou seu entendimento nesse sentido no Acórdão nº 2198/2023 – Plenário, Relator Antonio Anastasia, Data da Sessão 25/10/2023:

"VISTOS e relacionados estes autos de representação formulada por Arquimedes Engenharia Civil Ltda. em face de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 2/2023, regido pela Lei 14.133/2021, sob a responsabilidade do Sítio Roberto Burle Marx - Iphan (localizado no Município do Rio de Janeiro - RJ), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação do Sombrol Graziela Barroso - 1ª etapa/fase 1: recuperação de muro externo, com orçamento estimado em R\$ 649.861,94;

Considerando que a representante se insurge, em suma, contra a desclassificação de seu lance, que teria sido inferior ao mínimo de 75% definido para

lances exequíveis, sem que tenha havido diligência para demonstrar a sua exequibilidade;

Considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração";

Considerando que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexecutáveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021);

Considerando que, neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecutabilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexecutável, devendo a proposta ser desclassificada"

9. Além disso, o entendimento histórico adotado pelo INEA é o de declarar inexecutável qualquer proposta com desconto global superior a 25%. O presente processo licitatório representa um flagrante contradição à legítima posição do INEA.

10. Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados neste recurso, impõe-se o reconhecimento da **inabilitação** da **LYTORÂNEA**, em razão do **descumprimento dos requisitos legais e editalícios pertinentes à habilitação da licitante**.

PEDIDO

11. Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria o integral acolhimento dos argumentos apresentados, a fim de **conceder provimento total a este Recurso Administrativo e declarar a inabilitação da CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A na Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, em razão das irregularidades evidenciadas.

12. Caso esta ilustre Comissão de Licitação, ainda que exclusivamente para fins argumentativos, venha a negar provimento a esse Recurso, reconhecer, a Recorrente não se furtará de adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para garantir a conformação das irregularidades demonstradas.

Nestes termos, pede indeferimento.
Rio de Janeiro/RJ, 22 de maio de 2025.

LEANDRO BRAGANCA DE MENDONCA:09683112706
Assinado de forma digital por LEANDRO BRAGANCA DE MENDONCA:09683112706
Dados: 2025.05.22 18:02:30 -03'00'

OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 09.296.159/0001-70

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrito no CNPJ nº 09.296.159/0001-70, sediada à Avenida das Américas, nº 7935, salas 448 a 453, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.793-081, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por **MARCO AURELIO ALVES REIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, diretor superintendente, portador da identidade 2692877, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 553.374.495-91, e **CARLOS BERARDO ZAEYEN**, engenheiro civil, brasileiro, casado, diretor de operações portador do RG 054615000 DICRJ e do CPF 811.094.317-91, ambos com endereço na Avenida das Américas, nº 7935, salas 448 a 453, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.793-081.

OUTORGADOS: **LEANDRO BRAGANCA DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da identidade profissional nº 2009647580, expedido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.831.127-06, **JOSE AUGUSTO CALDEIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, técnico especializado, portador da identidade nº 053498507, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 624.593.257-20, e **ALBERTO QUINTAES**, brasileiro, casado, economista e engenheiro, portador da identidade nº 047970942, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.165.367-00, todos com endereço na Avenida das Américas, nº 7935, salas 448 a 453, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.793-081.

PODERES: A **OUTORGANTE** constitui como seus **procuradores** os **OUTORGADOS** todos os poderes especiais necessários para representá-la em Licitações nas modalidades previstas no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 51 da Lei nº 13.303/2016, para, isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar, mas sem se limitar, os seguintes atos:

- I. Representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer entidades públicas ou privadas, órgãos ou departamento governamentais federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou empresas de economia mista, e quaisquer autarquias e/ou agências governamentais federais, estaduais e municipais, incluindo Comissões de Licitação e/ou de Contratação, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, requerer e/ou promover consultas, requerer certificados e outros documentos e praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **EDITAL**, inclusive participar de licitações públicas em todas as suas fases e em qualquer modalidade, dar lances em pregões presenciais e/ou virtuais, realizar visitas técnicas quando o edital exigir, tomar deliberações, interpor recursos administrativos, assinar Atas, cumprir exigências, renunciar ao direito de interpor recurso, assinar medições, assinar termos de provisórios e definitivos, prestar declarações pertinentes a documentação de Editais de Licitações, preencher e assinar cadastros, recadastramentos e justificativas, ter vistas e acompanhar processos administrativos em qualquer tempo e prestar esclarecimentos;

- II. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante, com poderes especiais para assinar isoladamente documentação de habilitação, proposta técnica, proposta de preços, pré-qualificação, planilha de composição de preços, composição de BDI e credenciar representantes com os poderes aqui outorgados; e
- III. Representar a Outorgante perante Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ("CREA"), Conselhos de Arquitetura e Urbanismo ("CAU"), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), Prefeituras Municipais, Procuradorias Gerais Municipais, Governos e Secretarias Estaduais, Procuradorias Gerais Estaduais, Secretarias e Autarquias de Meio Ambiente Estaduais e Municipais, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte ("DNIT"), Portal de Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, Portal Eletrônico de Compras do Governo Federal ("compras.gov.br").

O PODERES CONSTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO NÃO PODEM SER SUBSTABELECIDOS E TERÃO VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de março de 2025



OCC CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

Marco Aurélio Alves Reis
CPF: 553.374.495-91

Carlos Berardo Zaeyen
CPF: 811.094.317-91

Procuração Licitações OCC.pdf

Documento número #7528a440-dbd6-4bc0-b69e-47de2984f274

Hash do documento original (SHA256): 2eec94f6eed68ad2ec7e6700689a7a2d7663f34bf313ace52ee10f6ec6bc7c22

Assinaturas

✓ **Marco Aurelio Alves Reis**

CPF: 553.374.495-91

Assinou em 15 mar 2025 às 11:51:27


Marco Aurelio Alves Reis

✓ **Carlos Berardo Zaeyen**

CPF: 811.094.317-91

Assinou em 14 mar 2025 às 11:42:10


Carlos Berardo Zaeyen

Log

- 14 mar 2025, 09:54:40 Operador com email alexandrehaguenauer@occpa.com.br na Conta 06377783-2295-4180-abb3-011ec781fc0a criou este documento número 7528a440-dbd6-4bc0-b69e-47de2984f274. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2025 (09:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2025, 10:03:10 Operador com email alexandrehaguenauer@occpa.com.br na Conta 06377783-2295-4180-abb3-011ec781fc0a adicionou à Lista de Assinatura: marcoreis@occpa.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco Aurelio Alves Reis e CPF 553.374.495-91.
- 14 mar 2025, 10:03:11 Operador com email alexandrehaguenauer@occpa.com.br na Conta 06377783-2295-4180-abb3-011ec781fc0a adicionou à Lista de Assinatura: carloszaeyen@occpa.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Berardo Zaeyen e CPF 811.094.317-91.
- 14 mar 2025, 11:42:10 Carlos Berardo Zaeyen assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carloszaeyen@occpa.com.br. CPF informado: 811.094.317-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5cbfda(...), vide anexo manuscript_14 mar 2025, 11-41-57.png. IP: 191.246.248.9. Componente de assinatura versão 1.1151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

-
- 15 mar 2025, 11:51:27 Marco Aurelio Alves Reis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoreis@occpa.com.br. CPF informado: 553.374.495-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7753ed(...), vide anexo manuscript_15 mar 2025, 11-51-04.png. IP: 177.26.93.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.98981453781282 e longitude -43.35161765706642. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1152.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2025, 11:51:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7528a440-dbd6-4bc0-b69e-47de2984f274.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7528a440-dbd6-4bc0-b69e-47de2984f274, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Marco Aurelio Alves Reis

Assinou o documento em 15 mar 2025 às 11:51:27

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7753ed(...)



Marco Aurelio Alves Reis
manuscript_15 mar 2025, 11-51-04.png

Carlos Berardo Zaeyen

Assinou o documento em 14 mar 2025 às 11:42:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5cbfda(...)



Carlos Berardo Zaeyen
manuscript_14 mar 2025, 11-41-57.png





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
J

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2280106822



NOME

JOSE AUGUSTO CALDEIRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

053498507 DIC RJ

CPF

624.593.257-20

DATA NASCIMENTO

15/07/1961

FILIAÇÃO

JOSE PINTO VIEIRA

LOURDES CALDEIRA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01932753275

VALIDADE

29/09/2026

1ª HABILITAÇÃO

20/08/2001



2280106822

OBSERVAÇÕES

A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO

01/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70011091045

RJ934432490

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
J

NOME
LEANDRO BRAGANCA DE MENDONCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2009647580 CREA RJ

CPF
096.831.127-06

DATA NASCIMENTO
30/07/1979

FILIAÇÃO
NIVALDO RODRIGUES DE MENDON
CA
ELIANE BRAGANCA DE MENDONCA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02541192389

VALIDADE
03/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2002



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2390732686



2390732686

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
05/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40932148650
RJ651707986

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OCC CONSTRUCOES E PARTICIPACOES S/A**

CPF/CNPJ: **09.296.159/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:16 do dia 09/05/2025 , com validade até o dia 08/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: S2sjlT6WltXSpJQistYl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2025 11:01:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OCC CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES S/A**
CNPJ: **09.296.159/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2025 às 18:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.296.159/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EC.56FE.92C6.5014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OCC CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES S/A**

CPF/CNPJ: **09.296.159/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:50 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 56G8090525110250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.296.159/0001-70 DUNS®: 89*****67
Razão Social: OCC CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/08/2025
Receita Municipal	Validade:	29/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/05/2025 14:58

CPF: 553.XXX.XXX-91 Nome: MARCO AURELIO ALVES REIS

Ass: _____